

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 8/11/2021, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Homologo

Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde

Concurso SM-N-21-39 - Lista Final

APROVADA

25/10/2022
[Handwritten signature]

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final | Montante a Financiar |
|------------|--|-------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| SM-N-21-39 | COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL | DGS-N-21- 39-7 | MentHA Digital | 72,73% - 2,18 | € 49 862,00 |

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de referir ainda que são apresentados elementos relativos ao Coordenador com formação adequada e experiência superior a 5 anos e uma equipa com perfil adequado (ainda que parcialmente) às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de enquadrar teoricamente (baseado na literatura científica) permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas, sendo o grupo alvo prioritário.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de mencionar que foi apresentada uma caracterização do ponto de vista qualitativo, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos no tempo de vigência do projeto, sendo que todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento e a escolha das metodologias teve em atenção o grupo alvo e o contexto de intervenção.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", o mesmo está previsto em condições muito adequadas, com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade, ainda que apenas preveja ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas com outras entidades, mas os seus contributos, nalguns casos, não estão devidamente documentados, e, noutros casos, carecem de explicitação especificamente adequada ao projeto. Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados. Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, sendo a mesma, assim, deferida por ter alcançado a maior classificação – 72,73% (2,18).

EXCLUÍDAS

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|------------|--|---------------|----------------|---------------|
| SM-N-21-39 | Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla | DGS-N-21-39-1 | EmocionalMente | 53,94% - 1,62 |

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, mas só parcialmente é coerente com as prioridades estabelecidas no aviso de abertura, ou seja, não dá resposta cabal às características do Grupo alvo pretendido. É de referir ainda que, no que concerne à demonstração de experiência de trabalho anterior na área de intervenção a que a entidade se candidata, não são apresentados quaisquer elementos.

Quanto à Equipa Técnica, constituída apenas por dois elementos (incluindo a Coordenadora), é apresentada informação, sendo que a Coordenadora tem formação e experiência adequada às funções de coordenação. Porém, o outro elemento da equipa – Psicóloga – no seu *Curriculum Vitae* não evidencia experiência consistente em intervenções junto de populações com as características pretendidas.

Na candidatura, não é feito um enquadramento teórico que permita identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, baseado na literatura científica. O projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização (ainda que apenas do ponto de vista qualitativo), reconhecendo-se, no entanto, que os objetivos só parcialmente são coerentes com as prioridades estabelecidas no aviso de abertura, ou seja, no teor da candidatura evidencia-se um enfoque numa população específica, quando o objetivo do concurso é mais abrangente. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações adequadas, mas de difícil concretização face ao calendário proposto. Não obstante as atividades serem descritas de forma clara e precisa, nem todas são adequadas ao público alvo/contexto de intervenção pretendido no concurso.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, o mesmo está previsto com métodos e instrumentos adequados, mas os indicadores de processo e os indicadores de resultado, nos respetivos quantificadores, não têm qualquer informação que permita

perceber quais as metas a alcançar. Acresce que, na formulação dos indicadores, os mesmos foram agregados, dificultando, assim, a sua quantificação desagregada. Os custos apresentados, na sua maioria, são desadequados, sendo apresentadas despesas sem enquadramento na estrutura orçamental elegível do concurso. Na relação custo-benefício, o montante de investimento global solicitado é parcialmente adequado.

É apresentada uma proposta de cofinanciamento e os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar.

É ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuação de forma autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão documentados.

Por último, considera-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora e com potencial para gerar valor acrescentado com base nos resultados esperados, ainda que parcialmente.

Em síntese: não obstante a candidatura ter alcançado uma pontuação positiva (53,94% - 1,62), foi inferior à da candidatura selecionada.

Assim, é excluída.

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|---|---|---------------|-------------------|--------------------------|
| SM-N-21-39 | Centro Social Paroquial de Santa Catarina | DGS-N-21-39-2 | Sala de Snoezelen | Inconformidade concursal |
| Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, no que concerne ao Grupo alvo, abrange apenas uma Freguesia da Região Centro. Assim, é excluída. | | | | |

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|---|--------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------|
| SM-N-21-39 | Centro Social do Vale do Homem | DGS-N-21-39-3 | Rede de Cuidados Vale do Homem | Inconformidade concursal |
| Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, no que concerne ao Grupo alvo, abrange apenas três concelhos da Região Norte. Assim, é excluída. | | | | |

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|---|---|---------------|---------------|--------------------------|
| SM-N-21-39 | Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus | DGS-N-21-39-4 | Gera Cuidados | Inconformidade concursal |
| Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, no que concerne ao Grupo alvo, abrange apenas 5 concelhos das Regiões Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo. Assim, é excluída. | | | | |

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|---|--|---------------|----------------|--------------------------|
| SM-N-21-39 | Cruz Vermelha Portuguesa - Sede Nacional | DGS-N-21-39-5 | Cruzar a Mente | Inconformidade concursal |
| Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, no que concerne ao Grupo alvo, abrange apenas a área geográfica de Coimbra (no que diz respeito especificamente a adultos idosos). Assim, é excluída. | | | | |

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|--|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|
| SM-N-21-39 | Mutualista Covilhanense | DGS-N-21-39-6 | Unidade Móvel Saúde Mental | Inconformidade concursal |
| Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, no que concerne ao Grupo alvo, abrange apenas um concelho da Região Centro. Assim, é excluída. | | | | |

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Miguel Xavier

Membro Efetivo



Paula Domingos